



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 120/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 27/2017 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO DE LEI QUE DETERMINA O PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO.”

Proponente: Vereador Antonio Joel Coza

O Projeto de Lei nº 27/2017, de origem do Poder Executivo, tem como objetivo estabelecer a Torta Holandesa como sendo o prato típico da cidade de Carambeí.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2017, entretanto sugerimos que haja uma Emenda Modificativa no enunciado da Lei, passando a ser:

“DETERMINA QUE A TORTA HOLANDESA É O PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 31 de julho de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na nona sessão ordinária do ano de 2017, dia 01 de agosto de 2017, e encaminhada à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 7 de agosto de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119